



Processo nº : 10935.001562/98-70  
Sessão de : 18/08/99 Recurso nº : 109978 Acórdão nº : 203-05842  
Recorrente : GIACOBO VEÍCULOS LTDA.  
Recorrida : DRJ-FOZ DO IGUAÇU/PRRelator : MAURO WASILEWSKICOFINS - I) CRÉDITO TRIBUTÁRIO - COMPENSAÇÃO COM APÓLICES DA DÍVIDA PÚBLICA - IMPOSSIBILIDADE - Em face da inteligência dos artigos 170 e 66 do CTN, a compensação de créditos tributários só pode ser realizada com créditos líquidos e certos e entre tributos da mesma natureza. Assim, Apólices da Dívida Pública, emitidas em 1902, cuja validade sequer está definida pelo Poder Judiciário, a nível superior, não podem ser compensadas com créditos tributários. II) DENÚNCIA ESPONTÂNEA - NÃO PAGAMENTO OU DEPÓSITO DO DÉBITO - EXCLUSÃO DA MULTA - IMPOSSIBILIDADE - Na dicção do art. 138 do CTN, a responsabilidade só é excluída pela denúncia espontânea da infração quando acompanhada do pagamento ou depósito de tributo e dos juros de mora devidos. Recurso negado.

Processo nº : 10935.001563/98-32  
Sessão de : 18/08/99 Recurso nº : 109979 Acórdão nº : 203-05843  
Recorrente : GIACOBO VEÍCULOS LTDA.  
Recorrida : DRJ-FOZ DO IGUAÇU/PRRelator : MAURO WASILEWSKIPIPS - I) CRÉDITO TRIBUTÁRIO - COMPENSAÇÃO COM APÓLICES DA DÍVIDA PÚBLICA - IMPOSSIBILIDADE - Em face da inteligência dos artigos 170 e 66 do CTN, a compensação de créditos tributários só pode ser realizada com créditos líquidos e certos e entre tributos da mesma natureza. Assim, Apólices da Dívida Pública, emitidas em 1902, cuja validade sequer está definida pelo Poder Judiciário, a nível superior, não podem ser compensadas com créditos tributários. II) DENÚNCIA ESPONTÂNEA - NÃO PAGAMENTO OU DEPÓSITO DO DÉBITO - EXCLUSÃO DA MULTA - IMPOSSIBILIDADE - Na dicção do art. 138 do CTN, a responsabilidade só é excluída pela denúncia espontânea da infração quando acompanhada do pagamento ou depósito de tributo e dos juros de mora devidos. Recurso negado.

Processo nº : 10935.001313/98-75  
Sessão de : 18/08/99 Recurso nº : 109980 Acórdão nº : 203-05844  
Recorrente : GIACOBO VEÍCULOS LTDA.  
Recorrida : DRJ-FOZ DO IGUAÇU/PR  
Relator : MAURO WASILEWSKI  
COFINS - I) CRÉDITO TRIBUTÁRIO - COMPENSAÇÃO COM APÓLICES DA DÍVIDA PÚBLICA - IMPOSSIBILIDADE - Em face da inteligência dos artigos 170 e 66 do CTN, a compensação de créditos tributários só pode ser realizada com créditos líquidos e certos e entre tributos da mesma natureza. Assim, Apólices da Dívida Pública, emitidas em 1902, cuja validade sequer está definida pelo Poder Judiciário, a nível superior, não podem ser compensadas com créditos tributários. II) DENÚNCIA ESPONTÂNEA - NÃO PAGAMENTO OU DEPÓSITO DO DÉBITO - EXCLUSÃO DA MULTA - IMPOSSIBILIDADE - Na dicção do art. 138 do CTN, a responsabilidade só é excluída pela denúncia espontânea da infração quando acompanhada do pagamento ou depósito de tributo e dos juros de mora devidos. Recurso negado.

Processo nº : 10825.000453/97-29  
Sessão de : 18/08/99 Recurso nº : 109987 Acórdão nº : 203-05845  
Recorrente : KIYOSI SUZUKI  
Recorrida : DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SPRelator : MAURO WASILEWSKIITR - VTN - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO NA FASE RECURSAL - PRECLUSÃO - Preclui o direito do contribuinte de apresentar documentos após a fase impugnatória, exceto nas hipóteses constantes das alíneas do § 4 do art. 16 do Decreto nr. 70.235/72. Recurso negado.

Processo nº : 10825.001334/96-94  
Sessão de : 18/08/99 Recurso nº : 109988 Acórdão nº : 203-05846  
Recorrente : KIYOSI SUZUKI  
Recorrida : DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SPRelator : MAURO WASILEWSKIITR - VTN - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO NA FASE RECURSAL - PRECLUSÃO - Preclui o direito do contribuinte de apresentar documentos após a fase impugnatória, exceto nas hipóteses constantes das alíneas do § 4 do art. 16 do Decreto nr. 70.235/72. Recurso negado.

Processo nº : 10140.000611/95-23  
Sessão de : 18/08/99 Recurso nº : 109991 Acórdão nº : 203-05851  
Recorrente : NELSON CINTRA RIBEIRO  
Recorrida : DRJ-CAMPO GRANDE/MSRelator : FRANCISCO SÉRGIO NALINIPROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - PRAZOS - PEREMPÇÃO - Recurso apresentado após o decurso do prazo consignado no caput do artigo 33 do Decreto nr. 70.235/72. Recurso não conhecido, por preempção.

Processo nº : 10140.000610/95-61  
Sessão de : 18/08/99 Recurso nº : 109992 Acórdão nº : 203-05852  
Recorrente : NELSON CINTRA RIBEIRO  
Recorrida : DRJ-CAMPINAS/SPRelator : FRANCISCO SÉRGIO NALINI  
Processo ADMINISTRATIVO FISCAL - PRAZOS - PEREMPÇÃO - Recurso apresentado após o decurso do prazo consignado no caput do artigo 33 do Decreto nr. 70.235/72. Recurso não conhecido, por preempção.

Processo nº : 10140.000606/95-93  
Sessão de : 18/08/99 Recurso nº : 109993 Acórdão nº : 203-05853  
Recorrente : NELSON CINTRA RIBEIRO  
Recorrida : DRJ-CAMPO GRANDE/MSRelator : FRANCISCO SÉRGIO NALINI  
Processo ADMINISTRATIVO FISCAL - PRAZOS - PEREMPÇÃO - Recurso apresentado após o decurso do prazo consignado no caput do artigo 33 do Decreto nr. 70.235/72. Recurso não conhecido, por preempção.

Processo nº : 10140.000606/95-93  
Sessão de : 18/08/99 Recurso nº : 109993 Acórdão nº : 203-05853  
Recorrente : NELSON CINTRA RIBEIRO  
Recorrida : DRJ-CAMPO GRANDE/MSRelator : FRANCISCO SÉRGIO NALINI  
Processo ADMINISTRATIVO FISCAL - PRAZOS - PEREMPÇÃO - Recurso apresentado após o decurso do prazo consignado no caput do artigo 33 do Decreto nr. 70.235/72. Recurso não conhecido, por preempção.

Processo nº : 10140.000606/95-93  
Sessão de : 18/08/99 Recurso nº : 109993 Acórdão nº : 203-05853  
Recorrente : NELSON CINTRA RIBEIRO  
Recorrida : DRJ-CAMPO GRANDE/MSRelator : FRANCISCO SÉRGIO NALINI  
Processo ADMINISTRATIVO FISCAL - PRAZOS - PEREMPÇÃO - Recurso apresentado após o decurso do prazo consignado no caput do artigo 33 do Decreto nr. 70.235/72. Recurso não conhecido, por preempção.

Processo nº : 10140.000606/95-93  
Sessão de : 18/08/99 Recurso nº : 109993 Acórdão nº : 203-05853  
Recorrente : NELSON CINTRA RIBEIRO  
Recorrida : DRJ-CAMPO GRANDE/MSRelator : FRANCISCO SÉRGIO NALINI  
Processo ADMINISTRATIVO FISCAL - PRAZOS - PEREMPÇÃO - Recurso apresentado após o decurso do prazo consignado no caput do artigo 33 do Decreto nr. 70.235/72. Recurso não conhecido, por preempção.

Processo nº : 11020.002195/97-16  
Sessão de : 17/08/99 Recurso nº : 110129 Acórdão nº : 203-05796  
Recorrente : DALLROS DO BRASIL IND. E COM. LTDA.  
Recorrida : DRJ-PORTO ALEGRE/RSRelator : OTACÍLIO DANTAS CARTAXOPROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - RECURSO INEPTO - A parte não pode deixar de atender os requisitos mínimos insertos nas normas processuais, mesmo quando se trate de recurso interposto em processo presidido pelo princípio da informalidade. No Processo Administrativo Fiscal, regulado pelo Decreto nr. 70.235/72, tanto a impugnação quanto o recurso voluntário hão de atender aos requisitos enumerados nos artigos 16 e 33. Do contrário, opera-se a inépcia. Recurso não conhecido.

Processo nº : 11020.002443/97-56  
Sessão de : 17/08/99 Recurso nº : 110130 Acórdão nº : 203-05797  
Recorrente : DALLROS DO BRASIL IND. E COM. LTDA.  
Recorrida : DRJ-PORTO ALEGRE/RSRelator : OTACÍLIO DANTAS CARTAXOPROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - RECURSO INEPTO - A parte não pode deixar de atender os requisitos mínimos insertos nas normas processuais, mesmo quando se trate de recurso interposto em processo presidido pelo princípio da informalidade. No Processo Administrativo Fiscal, regulado pelo Decreto nr. 70.235/72, tanto a impugnação quanto o recurso voluntário hão de atender aos requisitos enumerados nos artigos 16 e 33. Do contrário, opera-se a inépcia. Recurso não conhecido, por inepto.

Processo nº : 11020.002194/97-53  
Sessão de : 17/08/99 Recurso nº : 110131 Acórdão nº : 203-05798  
Recorrente : DALLROS DO BRASIL IND. E COM. LTDA.  
Recorrida : DRJ-PORTO ALEGRE/RSRelator : OTACÍLIO DANTAS CARTAXOPROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - RECURSO INEPTO - A parte não pode deixar de atender os requisitos mínimos insertos nas normas processuais, mesmo quando se trate de recurso interposto em processo presidido pelo princípio da informalidade. No Processo Administrativo Fiscal, regulado pelo Decreto nr. 70.235/72, tanto a impugnação quanto o recurso voluntário hão de atender aos requisitos enumerados nos artigos 16 e 33. Do contrário, opera-se a inépcia. Recurso não conhecido, por inepto.

Processo nº : 11020.002064/97-48  
Sessão de : 17/08/99 Recurso nº : 110132 Acórdão nº : 203-05799  
Recorrente : DALLROS DO BRASIL IND. E COM. LTDA.  
Recorrida : DRJ-PORTO ALEGRE/RSRelator : OTACÍLIO DANTAS CARTAXOPROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - RECURSO INEPTO - A parte não pode deixar de atender os requisitos mínimos insertos nas normas processuais, mesmo quando se trate de recurso interposto em processo presidido pelo princípio da informalidade. No Processo Administrativo Fiscal, regulado pelo Decreto nr. 70.235/72, tanto a impugnação, quanto o recurso voluntário hão de atender aos requisitos enumerados nos artigos 16 e 33. Do contrário, opera-se a inépcia. Recurso não conhecido, por inepto.

Processo nº : 11020.002964/97-59  
Sessão de : 17/08/99 Recurso nº : 110206 Acórdão nº : 203-05800  
Recorrente : DALLROS DO BRASIL IND. E COM. LTDA.  
Recorrida : DRJ-PORTO ALEGRE/RSRelator : OTACÍLIO DANTAS CARTAXOPROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - RECURSO INEPTO - A parte não pode deixar de atender os requisitos mínimos insertos nas normas processuais, mesmo quando se trate de recurso interposto em processo presidido pelo princípio da informalidade. No Processo Administrativo Fiscal, regulado pelo Decreto nr. 70.235/72, tanto a impugnação, quanto o recurso voluntário hão de atender aos requisitos enumerados nos artigos 16 e 33. Do contrário, opera-se a inépcia. Recurso não conhecido, por inepto.

Processo nº : 11020.000463/98-73  
Sessão de : 17/08/99 Recurso nº : 110221 Acórdão nº : 203-05801  
Recorrente : DALLROS DO BRASIL IND. E COM. LTDA.  
Recorrida : DRJ-PORTO ALEGRE/RSRelator : OTACÍLIO DANTAS CARTAXOPROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - RECURSO INEPTO - A parte não pode deixar de atender os requisitos mínimos insertos nas normas processuais, mesmo quando se trate de recurso interposto em processo presidido pelo princípio da informalidade. No Processo Administrativo Fiscal, regulado pelo Decreto nr. 70.235/72, tanto a impugnação, quanto o recurso voluntário hão de atender aos requisitos enumerados nos artigos 16 e 33. Do contrário, opera-se a inépcia. Recurso não conhecido, por inepto.

Processo nº : 11020.000373/98-82  
Sessão de : 17/08/99 Recurso nº : 110222 Acórdão nº : 203-05802  
Recorrente : DALLROS DO BRASIL IND. E COM. LTDA.  
Recorrida : DRJ-PORTO ALEGRE/RSRelator : OTACÍLIO DANTAS CARTAXOPROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - RECURSO INEPTO - A parte não pode deixar de atender os requisitos mínimos insertos nas normas processuais, mesmo quando se trate de recurso interposto em processo presidido pelo princípio da informalidade. No Processo Administrativo Fiscal, regulado pelo Decreto nr. 70.235/72, tanto a impugnação, quanto o recurso voluntário hão de atender aos requisitos enumerados nos artigos 16 e 33. Do contrário, opera-se a inépcia. Não se conhece do recurso voluntário, por inepto.

Processo nº : 10140.002788/97-35  
Sessão de : 17/08/99 Recurso nº : 110269 Acórdão nº : 203-05768  
Recorrente : COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA.  
Recorrida : DRJ-CAMPO GRANDE/MS  
Relator : RENATO SCALCO ISQUIERDO  
COFINS - INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI - A autoridade administrativa não tem competência legal para apreciar a inconstitucionalidade de lei. O Supremo Tribunal Federal, na Ação Declaratória de Constitucionalidade nr. 01/92, cuja decisão tem efeitos vinculantes (CF, art. 102, § 2), julgou constitucional a exigência da COFINS. Recurso negado.

Processo nº : 10140.002786/97-18  
Sessão de : 17/08/99 Recurso nº : 110270 Acórdão nº : 203-05769  
Recorrente : COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA.  
Recorrida : DRJ-CAMPO GRANDE/MSRelator : RENATO SCALCO ISQUIERDOCOFINS - INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI - A autoridade administrativa não tem competência legal para apreciar a inconstitucionalidade de lei. O Supremo Tribunal Federal, na Ação Declaratória de Constitucionalidade nr. 01/92, cuja decisão tem efeitos vinculantes (CF, art. 102, § 2) julgou constitucional a exigência da COFINS. Recurso negado.

Processo nº : 10140.002784/97-84  
Sessão de : 17/08/99 Recurso nº : 110271 Acórdão nº : 203-05770  
Recorrente : COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA.  
Recorrida : DRJ-CAMPO GRANDE/MSRelator : RENATO SCALCO ISQUIERDOCOFINS - INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI - A autoridade administrativa não tem competência legal para apreciar a inconstitucionalidade de lei. O Supremo Tribunal Federal, na Ação Declaratória de Constitucionalidade nr. 01/92, cuja decisão tem efeitos vinculantes (CF, art. 102, § 2) julgou constitucional a exigência da COFINS. Recurso negado.

Processo nº : 10140.002782/97-59  
Sessão de : 17/08/99 Recurso nº : 110272 Acórdão nº : 203-05771  
Recorrente : COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA.  
Recorrida : DRJ-CAMPO GRANDE/MSRelator : RENATO SCALCO ISQUIERDO  
COFINS - INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI - A autoridade administrativa não tem competência legal para apreciar a inconstitucionalidade de lei. O Supremo Tribunal Federal, na Ação Declaratória de Constitucionalidade nr. 01/92, cuja decisão tem efeitos vinculantes (CF, art. 102, § 2) julgou constitucional a exigência da COFINS. Recurso negado.

Processo nº : 10140.002790/97-87  
Sessão de : 17/08/99 Recurso nº : 110273 Acórdão nº : 203-05772  
Recorrente : COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA.  
Recorrida : DRJ-CAMPO GRANDE/MSRelator : RENATO SCALCO ISQUIERDOCOFINS - INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI - A autoridade administrativa não tem competência legal para apreciar a inconstitucionalidade de lei. O Supremo Tribunal Federal, na Ação Declaratória de Constitucionalidade nr. 01/92, cuja decisão tem efeitos vinculantes (CF, art. 102, § 2) julgou constitucional a exigência da COFINS. Recurso negado.

Processo nº : 10140.002787/97-72  
Sessão de : 17/08/99 Recurso nº : 110274 Acórdão nº : 203-05773  
Recorrente : COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA.  
Recorrida : DRJ-CAMPO GRANDE/MSRelator : RENATO SCALCO ISQUIERDOPIS - INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI - A autoridade administrativa não tem competência legal para apreciar a inconstitucionalidade de lei. Por outro lado, precedentes do Supremo Tribunal Federal atestam a constitucionalidade da exigência da Contribuição ao PIS. Recurso negado.

Processo nº : 10140.002785/97-47  
Sessão de : 17/08/99 Recurso nº : 110275 Acórdão nº : 203-05774  
Recorrente : COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA.  
Recorrida : DRJ-CAMPO GRANDE/MSRelator : RENATO SCALCO ISQUIERDOPIS - INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI - A autoridade administrativa não tem competência legal para apreciar a inconstitucionalidade de lei. Por outro lado, precedentes do Supremo Tribunal Federal atestam a constitucionalidade da exigência da Contribuição ao PIS. Recurso negado.

Processo nº : 10140.002783/97-11  
Sessão de : 17/08/99 Recurso nº : 110276 Acórdão nº : 203-05775  
Recorrente : COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA.  
Recorrida : DRJ-CAMPO GRANDE/MSRelator : RENATO SCALCO ISQUIERDOPIS - INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI - A autoridade administrativa não tem competência legal para apreciar a inconstitucionalidade de lei. Por outro lado, precedentes do Supremo Tribunal Federal atestam a constitucionalidade da exigência da Contribuição ao PIS. Recurso negado.

Processo nº : 10140.002781/97-96  
Sessão de : 17/08/99 Recurso nº : 110277 Acórdão nº : 203-05776  
Recorrente : COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA.  
Recorrida : DRJ-CAMPO GRANDE/MSRelator : RENATO SCALCO ISQUIERDOPIS - INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI - A autoridade administrativa não tem competência legal para apreciar a inconstitucionalidade de lei. Por outro lado, precedentes do Supremo Tribunal Federal atestam a constitucionalidade da exigência da Contribuição ao PIS. Recurso negado.

Processo nº : 10140.002789/97-06  
Sessão de : 17/08/99 Recurso nº : 110278 Acórdão nº : 203-05777  
Recorrente : COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA.  
Recorrida : DRJ-CAMPO GRANDE/MSRelator : RENATO SCALCO ISQUIERDOPIS - INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI - A autoridade administrativa não tem competência legal para apreciar a inconstitucionalidade de lei. Por outro lado, precedentes do Supremo Tribunal Federal atestam a constitucionalidade da exigência da Contribuição ao PIS. Recurso negado.

Processo nº : 13819.002945/96-08  
Sessão de : 17/08/99 Recurso nº : 110388 Acórdão nº : 203-05813  
Recorrente : TRORION S/A  
Recorrida : DRJ-CAMPINAS/SPRelator : RENATO SCALCO ISQUIERDOPIS - INCONSTITUCIONALIDADE - A autoridade administrativa não tem competência legal para examinar a constitucionalidade de lei. RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL NR. 45/95 - EFEITOS - Com a declaração de inconstitucionalidade dos Decretos-Leis nrs. 2.445 e 2.449, ambos de 1988, o PIS passou a ser devido de acordo com as normas da Lei Complementar nr. 07/70 e suas alterações posteriores. Lançamento que guarda inteira conformidade com esse entendimento. MULTA E JUROS - São legítimas as